



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 02/10/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 24

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. João Alberto Mira (Fio Vertical, Ld.ª)** – pretende falar sobre o seguinte: ponto de situação do processo 193/21.
2. **Sr. Ernesto Conceição Silva** – pretende falar sobre o seguinte: ligação das fossas ao esgoto público.
3. **Sr. José Manuel Ferreira Gomes** – pretende falar sobre o seguinte: processo 258/21.
4. **Sr.ª Gwendoline Jacquemet da Rocha, representada pelo Sr. Mickael Salgueiro** – pretende falar sobre o seguinte: Bar Black Jack, na Praia da Vieira.
5. **Sr. Mário Matos** – pretende falar sobre o seguinte: vários assuntos, nomeadamente esclarecimentos sobre o PDM.
6. **Sr.ª Tatiana Sargaço** – pretende falar sobre o seguinte: parque infantil do jardim de infância da Amieirinha.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – ROMPIMENTO DO PNEU TRASEIRO DIREITO NO LANCIL DO PASSEIO – CRUZAMENTO DA AV^a. DOS PESCADORES COM A AV^a. MARGINAL, PRAIA DA VIEIRA - PROJETO DE INDEFERIMENTO - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 22 de setembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 16.068.919,14€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. P.A. N.º 135/2023-CPI/DGF – Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2024 - Abertura de procedimento de contratação pública.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

4. Req.º nº 409/19, datado de 27/02/2019 - Proc.º nº 20/18, datado de 26/01/2018 – IMOLAZER-Imobiliária, SA
5. Req.º nº 1278/18, datado de 13/07/2018 - Proc.º nº 24/18, datado de 30/01/2018 – FAMOLDE – Fabricação e Comercialização de Moldes, SA
6. Req.º nº 2159/16, datado de 27/12/2016 - Proc.º nº 164/15, datado de 19/05/2015 – Manuel Caseiro e Filhos, Ld.ª
7. Req.º nº 627/17, datado de 11/04/2017 - Proc.º nº 189/15, datado de 08/06/2015 – Fernando Gomes Carvalho da Anunciação
8. Req.º nº 153/20, datado de 24/01/2020 - Proc.º nº 193/19, datado de 31/05/2019 – Maria Edite Alves Monteiro
9. Req.º nº 1214/23, datado de 28/08/2023 - Proc.º nº 246/2023, datado de 28/08/2023 – Ana Rita Coelho Roldão
10. Req.º nº 1215/23, datado de 28/08/2023 - Proc.º nº 247/2023, datado de 28/08/2023 – Inês Azinheiro Rodrigues Padeiro
11. Req.º nº 1701/17, datado de 29/09/2017 - Proc.º nº 296/16, datado de 21/07/2016 – IMARJOSIL – Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª
12. Req.º nº 744/12, datado de 02/05/2012 - Proc.º nº 316/08, datado de 02/10/2008 – Joaquim Gomes
13. Req.º nº 1100/23, datado de 02/08/2023 - Proc.º nº 336/23, datado de 02/08/2023 – LIS – LEIRIA INTERNATIONAL SCHOOL, LDA
14. Req.º nº 3273/06, datado de 22/09/2006 - Proc.º nº 385/03, datado de 15/05/2003 – Nogueira Matos, Ld.ª
15. Req.º nº 903/17, datado de 29/05/2017 - Proc.º nº 435/16, datado de 14/10/2016 – Dia Portugal – Supermercados, SA

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

16. Proposta de aplicação de descontos – Teatro Stephens

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

17. Consórcio no âmbito 9ª Geração do Programa Escolhas | Candidatura ao projeto CRESCER e INTEGRAR em GRANDE - E9 – RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE CONSÓRCIO
18. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DE JOVEM ESTUDANTE CABO-VERDIANO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
19. Proposta de Transferência Habitacional do agregado familiar residente no fogo sito na Rua Professor Melo Vieira, 3.º Direito, Bloco 7- Casal do Malta, para o fogo sito na Rua Adriano Marques Nobre, n.º 36, lote 16-Camarnal. Requerimento com registo de entrada: E/7495/2023, para efeitos de transferência habitacional.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

20. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3ª IDADE PARA O ANO DE 2023



Antes de dar a palavra ao público inscrito, o Sr. Presidente apresentou a seguinte nota de pesar:

• **NOTA DE PESAR - FALECIMENTO DE TRABALHADORA**

“O Município da Marinha Grande lamenta o falecimento da trabalhadora da Divisão de Educação, Elisabete Prudêncio, nascida em 02/05/1968, a exercer funções desde 12 de janeiro de 2004.

Ao longo dos quase 20 anos de vínculo com a Câmara Municipal, exerceu o seu trabalho com muita dedicação, empenho e sentido de compromisso para com a Câmara Municipal e as escolas para onde esteve destacada.

Sempre presente e disponível para ajudar o próximo, desempenhou funções de forma dedicada, cumprindo as suas tarefas e as da equipa, com responsabilidade e cumprimento do serviço público. Procurava encarar os desafios que se lhe apresentavam com otimismo e entusiasmo.

Neste momento de tristeza e dor, manifestamos as mais sinceras condolências aos familiares, amigos e colegas de trabalho da Elisabete Prudêncio.”

Esta nota de pesar foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. João Alberto Mira (Fio Vertical, Ld.ª)** – pretende falar sobre o seguinte: ponto de situação do processo 193/21.

O munícipe não esteve presente.

2. **Sr. Ernesto Conceição Silva** – pretende falar sobre o seguinte: ligação das fossas ao esgoto público.

O munícipe referiu que esteve presente numa reunião de Câmara há cerca de um ano (em 03/10/2022), para falar sobre o saneamento na Travessa dos Pimentas, e desde aí não recebeu qualquer notícia. Referiu que no tempo do anterior Presidente Paulo Vicente, este o informou, e está em ata, que estava a tratar do projeto do saneamento da Rua e Travessa dos Pimentas, e não sabe se isto é para avançar ou não, pois uns dizem uma coisa e outros coisa diferente.

Aproveitou para acrescentar mais um tema à sua intervenção, sobre a ASURPI, de que é presidente, pois hoje comemora-se o Dia do Idoso, que a associação comemorou no dia 29 de setembro, com um passeio a Mangualde.

3. **Sr. José Manuel Ferreira Gomes** – pretende falar sobre o seguinte: processo 258/21.

O munícipe não esteve presente.

4. **Sr.ª Gwendoline Jacquemet da Rocha, representada pelo Sr. Mickael Salgueiro** – pretende falar sobre o seguinte: Bar Black Jack, na Praia da Vieira.

O representante da proprietária informou que enviou, antes da reunião, um e-mail com fotos que comprovam a realização das obras, e também não compreende a redução de horário do seu bar, pois gostaria que todos os bares da Praia da Vieira e da Marinha Grande tivessem tratamento igual.

Inicialmente a redução de horário era só até 31 de outubro, mas depois, na reunião de Câmara, foi alterado para ser até à aprovação do regulamento do ruído, o que, como todos sabem, irá andar de recurso em recurso, e poderá até demorar mais de um ano, o que é impraticável.

Fizeram as obras, e gostariam que os fiscais da Câmara fossem lá ver as obras, mas que também fiscalizassem todos os outros bares.

5. **Sr. Mário Matos** – pretende falar sobre o seguinte: vários assuntos, nomeadamente esclarecimentos sobre o PDM.

O munícipe pediu esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:

- Sinais de velocidade média;

- PDM – o seu terreno está considerado como terreno misto, o que é isto?
- É verdade que vão alcatroar a estrada da Quinta da Warnagem? O saneamento vai ser feito antes ou não?
- Na zona onde mora andam a cortar muitos eucaliptais e pinhais, será que era necessário? Não bastava só o desbaste, uma vez que é bom para o ambiente e já não temos o Pinhal de Leiria?

6. Sr.ª Tatiana Sargaço – pretende falar sobre o seguinte: parque infantil do jardim de infância da Amieirinha.

A munícipe, que pertence à Associação de Pais, perguntou quando é que será feita a requalificação do parque infantil do JI da Amieirinha. O equipamento está degradado, tem de ser retirado, pois representa um perigo para as crianças, que têm entre 2 e 6 anos. Referiu ainda que enquanto decorrer a requalificação do parque de jogos e recreio do JI as crianças ficarão sem parque, pelo que necessitam saber quando vai ser feita a resolução deste problema.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Ernesto – um ano após a reunião o processo não ficou parado, os técnicos já estão a trabalhar no assunto, têm algumas soluções, até poderá reunir com o Sr. Ernesto para o informar com mais detalhe. A solução não é fácil, mas o assunto não esteve parado, esteve a ser analisado. Entretanto irá ser contactado para reunir e para lhe dar o ponto de situação.
- Sr. Mário Matos – a rede de saneamento não está prevista na obra da estrada da Warnagem, que vai ser consignada, entretanto, e a obra deverá estar terminada até final do ano.
Também é contra o corte de árvores, só que aquilo a que se refere é do âmbito privado e não tem aí intervenção.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- Saúda a intervenção do Sr. Ernesto sobre o Dia do Idoso,
- Sr.ª Tatiana – referiu que é consigo que tem trocado e-mails. Respondeu-lhe quinta-feira, o assunto tem sido tratado com o Agrupamento e não com a Associação de Pais. O que escreveu no e-mail, e que quer esclarecer, é que até dia 9 de outubro o equipamento vai ser retirado, e depois do parque da Albergaria, que está em curso, esta será a próxima intervenção, que terá um equipamento similar ao da Praia da Vieira. Quando disse no e-mail que esta é uma intervenção pontual, significa que esta intervenção não será profunda, porque a grande intervenção é aquela que está na Carta Educativa e onde se prevê que a Amieirinha irá ter um Centro Escolar.

Sobre o prazo, referiu que não deverá haver equipamento antes de janeiro/fevereiro. Agora, até ao fim do mês, está a ser projetado, depois vai para a contratação, e só no início do próximo ano é que será colocado.

As duas **representantes da Associação de Pais** presentes na reunião questionaram sobre o pavimento da escola.

A **Sr.ª Vereadora** disse que o circuito da comunicação é feito entre a Câmara e o Agrupamento, e este é que faz a comunicação com a Associação de Pais.

O Sr. Presidente agradeceu a vinda dos munícipes e respondeu o seguinte:

- Sr. Ernesto – o Sr. Vereador João está a acompanhar.
- Representante da Sr.ª Gwendoline – o senhor esteve aqui dia 4 de setembro, o essencial do problema é o ruído, que não é de agora, tem alguns meses, e que a Câmara tem vindo a pedir que reduzisse. Depois do dia 4 de setembro houve mais autos da GNR, como é o caso de um do dia 10 de setembro, cujo conteúdo o Sr. Presidente deu a conhecer a todos. Referiu que depois disso também tem denúncias de alguns moradores em redor, uma das quais do dia 15 de setembro. Neste momento está a analisar a resposta do proprietário à audiência de interessados.
- O Sr. Mickael referiu que não tem sentido nem lógica ser só o seu bar a ser denunciado pela GNR.
- O Sr. Presidente continuou a dar conta das notificações e denúncias que recebe.
- Sr. Mário – pediu-lhe, em relação ao PDM, que se dirija aos serviços para obter todos os esclarecimentos, perante uma planta, pois é a melhor solução para esclarecer. Os restantes assuntos já foram esclarecidos pelo Sr. Vereador João Brito.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Saudou as manifestações de 30 de setembro em todo o país, sobre a habitação, que tiveram grande adesão em todos os pontos onde se realizaram. É um flagelo a falta de habitação, aqui na Marinha Grande também nos aflige, quer a nível de habitação social quer de habitação para arrendar a preços controlados.
- Educação – foi falado na Assembleia Municipal, a Sr.ª Vereadora Ana disse que não era honesto só criticar e não falar sobre as coisas boas que se fazem. É óbvio que tem saudado as boas coisas, mas nas suas intervenções aqui cabe-lhe não só enaltecer, mas alertar para as coisas menos boas.

- A plataforma foi um passo significativo, mas a sua implementação foi tardia, o que causou constrangimentos aos pais, originando um início de ano escolar turbulento, e fazendo com que os pais descreditem nos serviços. Fala como Vereadora e também como encarregada de educação, e vai apontar os principais constrangimentos: as AEC's não começaram no início do ano escolar, os pais ainda não sabem quais vão ser as atividades, apesar de o modelo ser adequado. No entanto os horários também não são adequados, pois há AEC's a terminar às 16:30 horas e não às 17:30 horas como estava pensado.
 - A plataforma é uma mais-valia, apesar das taxas.
 - Refeições – ainda não há as pulseiras e estamos a 2 de outubro, e não sabe como vão ser utilizadas.
 - Transportes escolares – faltam abrigos. Os alunos e os utilizadores dos transportes não podem estar à chuva à espera. É importante cativar as crianças para a utilização dos transportes públicos. Quando é que se consegue melhorar os abrigos de passageiros? Deveria ser antes do inverno.
 - Assim, sugere que para o próximo ano letivo se consiga antecipar estes problemas para que o ano letivo comece a um de setembro.
- Pede ao Sr. Presidente a disponibilização do mapa dos ajustes diretos.
- Sobre o JI da Amieirinha – porque não se conseguiu resolver antes do início do ano letivo?
- A Câmara tem um palco, pode ou não ser emprestado às coletividades? E quem é que o deve montar? Gostava de ser esclarecida.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Associa-se à saudação da Vereadora Lara Lino sobre o direito à habitação, que é um dever constitucional que cabe ao Governo.
Na Assembleia Municipal foi apresentada uma Moção pelos deputados da CDU sobre o assunto. Quer perguntar à Sr.ª Vereadora Ana quantas casas a autarquia vai poder disponibilizar, e quando?
Também quer lamentar a abstenção do PS na votação desta Moção.
- TUMG – como está o pagamento dos direitos da Dr.ª Fátima Cardoso? Já começa a ser vergonhoso e um escândalo, e começa a cheirar a perseguição política, o que é vergonhoso nesta Câmara Municipal. Segundo informação que tem, nem os salários estão a ser pagos.
- Transporte de estudantes pela TUMG em Vieira de Leiria – entre as 13:25 horas e as 17:27 horas não têm qualquer transporte, têm de esperar todo este tempo. No ano letivo 2022/23 havia 4 horários na linha 15 e este ano não há, é uma diminuição que tem de ser questionada à TUMG, assim como a falta de abrigos já aqui falada.
- Escolas – é uma prioridade resolver a questão dos equipamentos, que em última análise cabe à Câmara e são necessários para as crianças.
- Na escola da Moita já foram feitas as melhorias necessárias?

→ Saúde – para além da habitação, esta é também uma preocupação, pois tem informação que durante a semana o serviço do SAP seria reduzido nos dias, o que, de fecho em fecho, conduzirá ao encerramento.

Por intervenção do Presidente, e bem, o horário do médico está a ser renovado mês a mês. O ACES não quer alterar a situação da contratação de médicos, houve um médico marinhense que se ofereceu, o ACES é que não quis, e ele está agora em Castelo Branco.

Esta questão é uma obrigatoriedade e tem de ser denunciada. Estamos com o Sr. Presidente nesta luta, não é verdade que não há médicos, o ACES é que não quer! Esta luta é de todos, e os Vereadores e toda a população deverão estar com o Presidente da Câmara para denunciar esta situação e impedir o fecho do SAP. É essencial este assunto estar na ordem do dia, em defesa do nosso SNS.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Evidenciar os diversos eventos realizados este fim de semana no nosso concelho, na sua grande maioria realizados pelas Associações, as quais tiveram a participação de muito público, normalmente afeto às mesmas Associações. Assinalo aqui os eventos de maior significado:

- Dia Solidário na AHBVVL, que constou de uma angariação de fundos para a aquisição de novas viaturas, duas ambulâncias, uma de transporte de doentes não urgentes e outra de Socorro, sendo que esta última foi financiada na totalidade pela Câmara Municipal;

- Clube Recreativo Amieirinhense que perfez 49 anos de existência, para os quais envio um grande abraço de Parabéns, pelo seu aniversário;

- Sport Lisboa e Marinha que realizou a sua Festa de Verão, onde se incluíram, para além de espetáculos musicais, vários jogos de futebol da sua formação;

- Dia Mundial da Música – Realizado na Praça Stephens. Pretendo aqui deixar, neste âmbito, um grande bem-haja a todos os Músicos em geral e aos do nosso Concelho em particular.

Deixar também aqui os meus sinceros Parabéns, com alguma antecipação, aos fregueses da Moita que na próxima 4ªfeira, dia 04 de outubro, comemoram o seu 38º aniversário de constituição da freguesia. Parabéns, pois, a todos os Moitenses e o desejo que continuem na senda do desenvolvimento tão ansiado por todos.

Relativamente ao orçamento em execução e, sabendo que algumas das obras que irei mencionar abaixo, ali estão inscritas, algumas já constavam no orçamento do ano anterior, gostaria de questionar, qual o ponto de situação sobre a elaboração de alguns projetos de grande interesse e elevada necessidade para o nosso Concelho, como sendo os Centros Escolares, o Mercado Municipal da Marinha Grande, a Rua 25 de Abril da Vieira, o Saneamento básico do Casal de Anja, único lugar da freguesia da Vieira sem saneamento, assim como também do Pavilhão Desportivo da Moita.

Continuando a falar de orçamento, nomeadamente do orçamento para o próximo ano de 2024, visto que estamos a chegar à altura de o apresentar e discutir, gostaria de perguntar quais são as grandes linhas estratégicas que o executivo permanente considera mais prementes e prioritárias para ali colocar e, muito importante, efetivamente depois ter capacidade de realizar.

Relativamente aos vários procedimentos em vigor no Código de Contratação Pública, o Sr Presidente, logo no início do mandato, ficou de nos trazer a estas reuniões, periodicamente, um quadro com a sua distribuição para que, com toda a transparência, pudéssemos analisar a quantidade de Concursos Públicos, consultas Prévias e Ajustes diretos que foram, na realidade, efetuados. Afinal, constatamos que, tirando os relatórios de atividades da Câmara apresentados em Assembleia Municipal, não temos tido essa informação.

Era importante saber se a Câmara, nomeadamente a Ação Social, tem alguma forma de controlar a alegada exploração que se faz na habitação, nomeadamente nas situações em que os senhorios despejam as pessoas para voltar a alugar a preços muito mais elevados.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

1. *“Esclarecimento- Entrega dos pelouros por parte dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista*

Gostávamos de esclarecer os munícipes sobre a tomada de decisão de entregar os pelouros que nos foram delegados pelo Sr. Presidente no início deste mandato. As razões são publicas através de comunicado emitido pelos órgãos de comunicação locais e Regionais.

Não é segredo para ninguém que desde o início do mandato, fruto de vários fatores e acontecimentos a nossa permanência no executivo permanente estaria cada vez mais em risco. Tivemos a oportunidade de nos manifestar contra várias situações que foram vindo a reunião de Câmara, realçamos a situação das AAAFS e CAFS, a não contratualização com as juntas de freguesia de atividades em contrato interadministrativo, a existência de atividades que colidem com a atividade das coletividades, sem que sequer essa situação tivesse sido analisada pelos 5 com a devida antecedência, como foi o caso da Noite Branca e a FAG, a ausência de prestação periódica de contas, quer a nós, vereadores do executivo permanente, quer ao órgão Câmara, situação prometida pelo Presidente no início do mandato;

Também o facto de, ao pegarmos no memorando que serviu de negociação à aceitação dos pelouros, percebermos que grande parte das obras que aí estavam previstas não aconteceram e se vão acontecer não sabemos porque não fomos envolvidos no processo, pesou na nossa decisão.

Tal como referimos no nosso comunicado “Face a este quadro de atuação do executivo +MPM, decidimos devolver ao Sr. Presidente os pelouros que nos foram por ele atribuídos, mantendo-nos em funções no executivo, sem pelouros, mas com uma vontade inabalável de dar contributos para que a Marinha Grande, Vieira de Leiria e a Moita, retomem um ambiente de desenvolvimento e confiança no futuro.

Não estamos, nem estaremos nunca, numa postura de obstaculização, mas sim comprometemo-nos a desenvolver uma oposição consciente, responsável e colaborativa em função dos interesses dos munícipes.

Nós queremos acrescentar, viabilizar e consensualizar, num clima de respeito que praticamos e exigimos aos outros.

- *Gostava de agradecer a todos as pessoas com quem tiver o privilégio de articular durante estes quase dois anos enquanto vereadora com pelouros. Gostava de referir que muito se fez no âmbito da saúde, mas muito ainda há para fazer.*

Uma das áreas em que continua a ser muito importante intervir é a saúde mental, sendo também da competência das Câmaras esta intervenção, como podemos ver na lei autárquica.

- *Comemora-se no **dia 10 de outubro o Dia Mundial da Saúde Mental.***

O relatório Europeu da Saúde Mental mostra “que quase um em cada dois jovens europeus declara ter necessidades não satisfeitas em matéria de cuidados de saúde mental e que a percentagem de jovens que comunicam sintomas de depressão em vários países da UE mais do que duplicou durante a pandemia.”

*Refere ser preciso **dar prioridade à prevenção**: analisar e atenuar os efeitos relacionados com os fatores de risco comportamentais e as determinantes sociais, ambientais e comerciais, e adotar medidas mais ambiciosas em matéria de promoção da saúde mental e de prevenção dos problemas de saúde mental. Estamos a falar claramente de uma intervenção no domínio da prevenção primária.*

Neste sentido congratulamo-nos com a iniciativa que decorrerá no dia 10 de outubro à tarde no Teatro Stephens com vista discutir esta temática. Evento ainda planeado por mim aquando das minhas funções enquanto vereadora com o pelouro. Reforço a importância de todas as respostas neste domínio, que podem e devem ser de qualquer entidade, e não só do SNS.

Congratulo-me também com arranque hoje de uma atividade no domínio da Diabetes. O programa de atividade física para pessoas com diabetes tipo 2 começa hoje no pavilhão do Sport Operário Marinhense. Este programa realizado em parceria do Município com a UCC da Marinha Grande é um programa da DGS que tem como principal objetivo ensinar as pessoas com Diabetes a gerir a sua doença e através da atividade física diminuir as consequências da mesma. O programa acontece segundas quartas e sextas-feiras das 18h30 às 20h. Estarão sempre presentes Enfermeiros e preparador físico. Quem quiser participar deve falar com o seu médico ou enfermeiro de família.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham a reunião e referiu o seguinte:

- Tal como o Vereador Fragoso sublinhou, fazer a estrada da Warnagem sem fazer o saneamento é uma questão de priorização de opções.

- Sobre os pagamentos à ex-administradora da TUMG – as contas já estão feitas, tem-lhe dado respostas, mas não é uma situação fácil, senão já estava resolvida.
- Não entendeu qual o problema da linha 15, que está igual ao que era, mas está aberto a qualquer explicação para tentar perceber.
- Escola da Moita – o empreiteiro não cumpriu, fechou-se o contrato, e agora tem de se fazer novo contrato e acabar as obras.
- Rua Soldado Adriano, na Moita – a consignação é feita hoje.
- Creche da Ivima – a consignação é feita amanhã.
- Informou sobre a participação em Paris, a convite da CIMRL, cuja comitiva integrou, e onde foram recebidos pelo Presidente da Câmara de Paris, que é um português de Castelo Branco, a quem agradece toda a disponibilidade para intercâmbios. Também se estabeleceram contactos com empresários, o que é muito positivo para a região de Leiria.

Sobre as intervenções dos Senhores Vereadores, a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro teceu os seguintes comentários:

- Resposta à Vereadora Lara – o ano letivo iniciou-se com toda a tranquilidade, e as situações concretas vão sendo resolvidas à medida que vão surgindo, como é o caso dos transportes. A rede de transportes está a ajustar e a otimizar os horários e os abrigos vão ser adquiridos.
- JI da Amieirinha – já foi respondido.
- Palco – há um palco só com estrado, e um mais complexo, que requer algumas condições da equipa para a montagem. Daí que a Câmara cede o palco, mas por vezes não consegue fazer a montagem.
- Habitação – a Câmara comunga desta preocupação, e o timing do concelho é aquele que está na Estratégia Local da Habitação.
- Sobre as obras da escola da Moita, o Vereador já falou.
- Educação – a Câmara está a apoiar em diversas áreas, que enumerou. Referiu ainda os projetos em curso nesta área da educação, com um investimento de cerca de 4 milhões de euros. Nunca se investiu tanto na educação como agora.
- Não tem conhecimento de despejos para especulação imobiliária, e os serviços também não.
- Comunga também das preocupações sobre a saúde que a Vereadora Laura falou. Agora que vai ficar com o pelouro, agradece à Vereadora o que fez, no que está bem não se mexe, vai é tentar fazer melhor.

→ **Sobre as suas áreas:**

Desporto

- Participação de atleta na seleção de voleibol
- Dia europeu sem carros
- Receção ao Núcleo do SCP pelo 7.º aniversário
- Passeio de carros clássicos, da BIP
- Passeio pedestre Rota dos Parques

- Semana Europeia do Desporto
- Início do trabalho com o IPL Leiria para a estratégia desportiva do concelho
- Celebração do Dia da Música, pelo Clube dos Músicos
- 49.º aniversário do Clube Amieirinhense
- Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, com a bênção das ambulâncias. A Associação transmitiu o agradecimento à Câmara pelo apoio.
- SIR 1.º de Maio participou numa prova europeia de andebol feminino
- Agrupamento Marinha Grande Poente, pela participação na patinagem
- Tomás Sarreira, na natação
- Tertúlia Anos de Ouro
- Inauguração da sede do Agrupamento de Escuteiros de Vieira de Leiria, agora numa antiga escola.

Cultura

- Jornadas literárias, pelo Teatro à Solta
- Visitas encenadas, no Museu do Vidro
- Apresentação do livro de uma autora marinhense, na Biblioteca Municipal
- Espetáculo na casa da Cultura pelos Legendary Tigerman

→ Divulgou a agenda de eventos para este mês de outubro, para os quais convidou todos.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** pediu a palavra para falar sobre o que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu sobre a educação. Fica preocupada quando a Sr.ª Vereadora diz que o início do ano letivo se iniciou sem constrangimentos, o que a leva a pensar que no próximo ano será tudo igual.

O **Sr. Presidente** chamou a atenção da Sr.ª Vereadora, pois disse que está a repetir aquilo que já tinha dito antes. Seguiu-se uma troca de palavras entre os dois sobre os tempos de duração das intervenções.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que já aqui justificou tudo aquilo que a Sr.ª Vereadora Lara Lino quer saber, e que já sabe, porque têm falado. Parece-lhe que as Sr.ªs Vereadoras querem criar um clima de instabilidade, mas a verdade é outra, pelo que não tem mais nada a acrescentar.

O Sr. Presidente respondeu ainda o seguinte:

- É verdade que há muitas coisas a melhorar, mas também é verdade que há muitas coisas boas, que as Sr.ªs Vereadoras têm que reconhecer.
- Informou que está em andamento a aquisição e substituição dos abrigos para passageiros.
- Saúde – foi tudo explicado na última Assembleia Municipal, onde a Sr.ª Vereadora Alexandra não esteve, mas tem de se informar.

Voltou a dar as explicações sobre a contratação de médicos, sobre a reunião com o ACES e a ARS. Informou ainda que na semana passada disse ao membro do Governo que enquanto for Presidente da CMMG quer o SAP aberto 24 horas, tendo em conta as características industriais do concelho.

Em relação ao SNS, sabe-se que é intenção do Governo, desde as eleições que ganharam com maioria, reestruturá-lo e criar ULS's. Chame-se o que se quiser, o que pretende é um serviço aberto 24 horas na Marinha Grande.

- Orçamento – estão a ser avaliadas as receitas a 30 de setembro, para ver com o que se pode contar, e depois será elaborado um draft, a ser partilhado com todos os Vereadores e com os Deputados da Assembleia Municipal.
- Sobre a entrega dos pelouros, quer ainda esclarecer que gosta de delegar e nesse sentido fez um acordo com os Vereadores do PS.

De seguida leu o seguinte texto:

“Após a tomada de conhecimento do comunicado da renúncia aos pelouros delegados aos vereadores eleitos pelo Partido Socialista damos conta do seguinte:

- a) entendemos fazer uma governação coletiva, para a qual todos os vereadores foram chamados. Os vereadores do PS aceitaram fazer parte de um exercício permanente de funções, no qual estava subjacente os princípios de confiança, lealdade, autonomia funcional e decisória para o cumprimento da nobre missão que nos foi confiada;*
- b) este compromisso permitiu, independentemente de todos os constrangimentos, designadamente de natureza política, o desempenho de funções com dedicação e compromisso com a causa pública;*
- c) entendemos que as questões que são invocadas para justificar a tomada de decisão da renúncia relacionam-se com matérias inerentes ao funcionamento organizacional, com a dinâmica do dia-a-dia e com o cumprimento de obrigações legais.*

Lamentamos a tomada de decisão ora apresentada. Contudo, estamos convictos de que os senhores vereadores, Ana Laura Baridó e António Fragoso, irão exercer o seu mandato com o sentido de responsabilidade e cooperação, em prol do interesse público.

Continuamos a trabalhar com o mesmo empenho, sentido de responsabilidade e entrega à causa pública, horando a confiança que a população nos depositou.”

O Sr. Presidente prosseguiu com as seguintes informações:

- *“No passado sábado, participámos no Congresso da ANMP, para além de eu estar como membro da Mesa do Congresso, esteve também o Sr. Presidente da AM, e a representante das JF co nosso concelho. Foram discutidos os mais diversos temas, entre os quais a autonomia e descentralização, a coesão territorial, o financiamento local. Também foram apresentadas as propostas da ANMP a apresentar ao governo e incluir no OE24. Um tema muito discutido foi a habitação, com intervenção do sr 1º ministro e do sr. Presidente da República.*
- *Consignação da obra da creche da Ivima, amanhã.”*



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:00 horas às 16:22 horas.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – ROMPIMENTO DO PNEU TRASEIRO DIREITO NO LANCIL DO PASSEIO – CRUZAMENTO DA AV^a. DOS PESCADORES COM A AV^a. MARGINAL, PRAIA DA VIEIRA - PROJETO DE INDEFERIMENTO - AUDIÊNCIA PRÉVIA.

419 - Presente requerimento de Amândio Alves, com registo de entrada E/7888/2023, a solicitar indemnização pelos danos causados no pneu traseiro direito do seu veículo automóvel, quando este tocou no passeio ao virar da Av^a. dos Pescadores para a Av^a. Marginal, na Praia da Vieira.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que analisou o pedido e se pronunciou sobre o mesmo e sobre as características técnicas do local do sinistro.

Presente informação jurídica n.º I/1985/2023, de 12-09-2023, na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos relatados e as provas produzidas e se conclui e propõe que:

“cotejando a descrição feita pelo requerente das circunstâncias em que danificou o pneu do seu veículo, com as características concretas do local do sinistro e das infraestruturas nele existentes e com as identificadas normas do Código da Estrada, a única conclusão que se impõe é que o condutor, ao fazer a curva à direita para entrar na Av^a. Marginal, não acautelou a distância suficiente do passeio e do lancil que o integra, de modo a prevenir qualquer acidente, como impõe o n.º 1 do artigo 13 Código da Estrada.

Com efeito, a circulação do veículo sobre o lancil ou encostado a este, naquele local em concreto, levou a que a altura do lancil junto da travessia de peões causasse o rompimento do pneu, danos estes que teriam sido evitados se o condutor tivesse mantido a distância suficiente do lancil ao fazer a curva.

Note-se que a via, nesse local é de sentido único e tem a largura de 4,50 metros, o que permitia perfeitamente a circulação sem danos se a perpendicular tivesse sido realizada com o necessário afastamento do passeio.

Para esta conclusão são esclarecedoras as seguintes afirmações do requerente: «*jamais, tocando num passeio com um pneu, veio a ocorrer-lhe o rebentamento de um pneu*» e ainda «*quase todos os condutores já tocaram em passeios similares e a possibilidade de vir a ocorrer um rebentamento é algo de muitíssimo raro, o que é um facto público e notório e não necessita de prova.*»

Não podemos, assim, afirmar que no presente caso, no contexto concreto em que ocorreram os factos, tenha existido uma omissão ilícita do Município por deficiente manutenção das condições de segurança daquele lancil do passeio, para todos os condutores que ali circulam diariamente.

Do mesmo modo não podemos afirmar que o dano reclamado pelo requerente – rompimento do pneu traseiro direito do veículo – tenha tido como causa direta e adequada a existência de qualquer anomalia ou deficiência técnica do lancil e do passeio, sendo o mesmo resultado de uma qualquer desatenção ou imperícia do condutor quando fazia a curva e não manteve o necessário afastamento do passeio para o contornar em segurança.

E porque assim é, não poderemos dar por verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito praticado pelo Município por ação ou omissão propondo-se, em decorrência, o indeferimento do pedido indemnizatório apresentado pelo requerente Amândio Alves.”.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes do parecer I/1985/2023, de 12-09-2023, que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzido, delibera notificar o requerente, Amândio Alves, em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, de que é sua intenção indeferir o pedido indemnizatório, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para o mesmo dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 22 de setembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 16.068.919,14€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações**”

Orçamentais”: 16.068.919,14€ (dezasseis milhões, sessenta e oito mil, novecentos e dezanove euros e catorze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. P.A. N.º 135/2023-CPI/DGF – Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2024 - Abertura de procedimento de contratação pública.

420 - Presente as informações I_1867_24.08.2023, I_2075_26.09.2023, da Divisão de Gestão Financeira e Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à “*Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2024*”.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 393.873,99 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 0103/0103090101, 0103/0103090103, 0103/020212 das ações do PAM 2022/A/40, 2022/A/41, 2022/A/42, 2022/A/247, 2022/A/276, 2022/A/290 e 2023/A/94, a autorização dada pela Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual e que foi emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) **Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, composta pelos seguintes lotes:**

- Lote 1 – Seguros geridos pela Área de Recursos Humanos – Preço Base de 174.706,88€;
- Lote 2 – Seguros geridos pela Área de Património - Preço Base de 219.167,11€;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Vânia Santos, Presidente
 - Sandra Paiva, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Marina Freitas, Vogal;
 - Sandra Brites, Vogal Suplente;
 - Sónia Pereira, Vogal Suplente;
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5 da alínea a) do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

4. Req.º nº 409/19, datado de 27/02/2019 - Proc.º n.º 20/18, datado de 26/01/2018 – IMOLAZER-Imobiliária, SA

421 - Sobre o pedido com o registo n.º 409/19, datado de 27/02/2019, relativo a pedido de licenciamento da obra de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação, anexo e muros de vedação, a incidir sobre um prédio urbano, sito na Rua 25 de Abril, n.º 40, Marinha Grande, Freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 15302 e inscrito na respetiva Matriz Predial Urbana sob o artigo n.º 2186, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 20/18, foi presente a informação técnica, datada de 15/05/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Req.º n.º 1278/18, datado de 13/07/2018 - Proc.º n.º 24/18, datado de 30/01/2018 – FAMOLDE – Fabricação e Comercialização de Moldes, SA

422 - Sobre o pedido com o registo n.º 1278/18, datado de 13/07/2018, relativo a pedido de licenciamento da construção de ramal de abastecimento de água e saneamento, sito na Rua Nova do Moinho de Cima, Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 15008 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 17698, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 24/18, foi presente a informação técnica, datada de 16/08/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Req.º n.º 2159/16, datado de 27/12/2016 - Proc.º n.º 164/15, datado de 19/05/2015 – Manuel Caseiro e Filhos, Ld.ª

423 - Sobre o pedido com o registo n.º 2159/16, datado de 27/12/2016, relativo pedido de licenciamento da obra de alteração de uma habitação unifamiliar e muros de vedação, sita na Avenida Engenheiro Arala Pinto, lugar do Casal do Malta, da freguesia e concelho da Marinha Grande, nos prédios registados na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 19276, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos nº 19363, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º

164/15, foi presente a informação técnica, datada de 05/07/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais delibera que, da extinção ora referida - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) e e) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Req.º n.º 627/17, datado de 11/04/2017 - Proc.º n.º 189/15, datado de 08/06/2015 – Fernando Gomes Carvalho da Anúnciação

424 - Sobre o pedido com o registo n.º 627/17, datado de 11/04/2017, relativo a pedido de licenciamento relativo a instalação de estabelecimento de restauração e bebidas em edifício existente, licenciado pelo processo n.º 1189/91 e com alvará de licença de utilização n.º 206 de 02/12/1993, situado na Rua da Boavista, 9-A, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 7784 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4520, da freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 189/15, foi presente a informação técnica, datada de 30/03/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Req.º nº 153/20, datado de 24/01/2020 - Proc.º n.º 193/19, datado de 31/05/2019 – Maria Edite Alves Monteiro

425 - Sobre o pedido com o registo n.º 153/20, datado de 24/01/2020, relativo a licenciamento de obras de “Legalização da alteração de moradia” e “Legalização da construção de anexos”, incluindo obra de “Demolição de anexos e muros de vedação” e o “Destaque de parcela”, a incidir sobre um prédio urbano sito na Rua da Escola, lugar de Fonte Santa, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 10192 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 14762, a que reporta o processo de licenciamento n.º 193/19, foi presente a informação técnica, datada de 08/03/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Mais delibera que, da extinção ora referida - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Req.º nº 1214/23, datado de 28/08/2023 - Proc.º n.º 246/2023, datado de 28/08/2023 – Ana Rita Coelho Roldão

426 - Sobre o pedido com o registo n.º 1214/23, datado de 28/08/2023, relativo ao pedido de realização de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito no n.º 1 da Rua José Ferreira Custódio Júnior, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 8795 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 9878, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, foi presente a informação técnica, datada de 25/09/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na aliena c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito na rua José Ferreira Custódio Júnior, n.º 1, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 8795 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 9878, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de Ana Rita Coelho Roldão, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera DETERMINAR que a vistoria seja realizada em 11/10/2023, pelas 10h:00, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

**Arquiteta Mariane Gomes
Arquiteta Dora Caetano
Arquiteta Ana Filipa Pinhal**

Membros suplentes:

Arquiteta Andreia Nobre

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Req.º nº 1215/23, datado de 28/08/2023 - Proc.º nº 247/2023, datado de 28/08/2023 – Inês Azinheiro Rodrigues Padeiro

427 - Sobre o pedido com o registo n.º 1215/23, datado de 28/08/2023, relativo ao pedido de realização de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito nos n.ºs 5 e 7 da rua António Lopes de Almeida, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 3161 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 6342, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, foi presente a informação técnica, datada de 25/09/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito na rua António Lopes de Almeida, n.ºs 5 e 7 freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 3161 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 6342, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de Inês Azinheiro Rodrigues Padeiro, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera **DETERMINAR** que a vistoria seja realizada em 11/10/2023, pelas 11h:00, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arquiteta Mariane Gomes
Arquiteta Dora Caetano
Arquiteta Ana Filipa Pinhal

Membros suplentes:

Arquiteta Andreia Nobre

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Req.º nº 1701/17, datado de 29/09/2017 - Proc.º nº 296/16, datado de 21/07/2016 – IMARJOSIL – Compra e Venda de Imóveis, Ld.ª

428 - Sobre o pedido com o registo n.º 1701/17, datado de 29/09/2017, relativo ao pedido de licenciamento de uma edificação de apoio a atividade agrícola e de cedência para domínio público de uma parcela com a área de 350,00 m², no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 12783 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 17797, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que reporta o processo de licenciamento n.º 296/16, foi presente a informação técnica, datada de 02/05/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.

Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**12. Req.º nº 744/12, datado de 02/05/2012 - Proc.º n.º 316/08, datado de 02/10/2008
– Joaquim Gomes**

429 - Sobre o pedido com o registo n.º 744/12, datado de 02/05/2012, relativo pedido de licenciamento de construção de um bloco habitacional e comercial proposto para uma parcela situada na Rua de São Pedro de Moel, Lote 6, freguesia e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 316/08, foi presente a informação técnica, datada de 22/03/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais delibera que, da extinção ora referida - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) e e) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Req.º nº 1100/23, datado de 02/08/2023 - Proc.º n.º 336/23, datado de 02/08/2023 – LIS – LEIRIA INTERNATIONAL SCHOOL, LDA

430 - Sobre o pedido com o registo n.º 1100/23, datado de 02/08/2023, que se reporta ao pedido de instalação provisória de construções modulares para atividades escolares, no âmbito do processo camarário número 336/23, foram presentes as informações técnica e da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística datadas de 13/09/2023 e de 15/09/2023, respetivamente (juntas em anexo que se dão por integralmente reproduzidas).

A Câmara Municipal delibera admitir a realização da operação urbanística pretendida, a título excecional e provisório pelo prazo de 18 meses, com caráter não renovável, nos termos propostos pela Chefe de Divisão da DGU, e concede à entidade requerente o prazo de 15 dias úteis para apresentar os documentos em falta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Req.º nº 3273/06, datado de 22/09/2006 - Proc.º nº 385/03, datado de 15/05/2003 – Nogueira Matos, Ld.ª

431 - Sobre o pedido com o registo n.º 3273/06, datado de 22/09/2006, relativo ao pedido de licenciamento de loteamento urbano com obras de urbanização, com registo de entrada n.º 1725/03 datado de 15/05/2003, a incidir sobre um conjunto de prédios sítos no lugar de Lameira da Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 13.404, 13.197, 13.196, 13.195 e 1.088, da freguesia e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 385/03, foi presente a informação técnica, datada de 19/04/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.

Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 903/17, datado de 29/05/2017 - Proc.º nº 435/16, datado de 14/10/2016 – Dia Portugal – Supermercados, SA

432 - Sobre o pedido com o registo n.º 903/17, datado de 29/05/2017, relativo a pedido de construção de telheiros de ensombramento, no terreno situado na avenida Dr. José Henriques Vareda, Amieirinha, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 15405 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 17958, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 435/16, foi presente a informação técnica, datada de 04/05/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

16. Proposta de aplicação de descontos – Teatro Stephens

433 - Presente a informação interna n.º 2086, de 27 de setembro de 2023, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, na qual se propõe a aplicação de descontos nos preços dos bilhetes dos espetáculos no Teatro Stephens.

Considerando que:

- O Teatro Stephens é um equipamento municipal que tem como missão programar e produzir atividades culturais que se manifestam como serviço público em duas vertentes: no acesso democrático à cultura por parte dos cidadãos, e pelo apoio à criação artística de forma indireta através da aquisição de espetáculos e da sua apresentação a um público diversificado;
- No sentido de se atingir a verdadeira democracia cultural, cabe a este serviço propor estratégias que promovam uma fruição alargada e inclusiva. Uma das premissas mais relevantes no acesso à cultura é a questão do preço do ingresso a espaços e/ou performances;
- Cabe ao Teatro Stephens garantir o acesso inclusivo à cultura. A democratização do acesso consegue-se, também, pela redução dos preços dos espetáculos;
- A estratégia proposta para este equipamento cultural, vai ao encontro da estratégia definida para a cultura no sentido de trabalhar cada vez mais com e para a comunidade;
- A criação de preços mais acessíveis permite captar o interesse e a participação de diferentes comunidades de públicos de todas as áreas artísticas da criação, mesmo aquelas que são tradicionalmente dirigidas a nichos de públicos, como são disso exemplo propostas mais alternativas ou experimentais. Desta forma, garante-se uma programação cultural com conteúdos plurais em termos estéticos e áreas da criação;

- O artigo 26.º, n.º 7, do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens, refere que a Câmara Municipal pode aprovar, para determinados eventos, um desconto integral ou parcial, sobre o valor dos bilhetes;

Assim, a Câmara Municipal analisou a proposta que se insere nas suas competências próprias, atribuídas pelo n.º 7 do artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura – Teatro Stephens, e delibera aplicar um desconto de 50% do valor do bilhete em todos os espetáculos, cuja programação seja da responsabilidade do Município da Marinha Grande, a Estudantes, Cidadãos possuidores de cartão jovem e Cidadãos de Idade Maior (a partir dos 65 anos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

17. Consórcio no âmbito 9ª Geração do Programa Escolhas | Candidatura ao projeto CRESCER e INTEGRAR em GRANDE - E9 – RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE CONSÓRCIO

A Sr.ª **Vereadora Ana Laura Baridó** não participou na votação da presente deliberação por estar impedida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de pertencer aos órgãos sociais da Associação Crescer e Crer

434 - Presente a Informação DAS com registo n.º I/1905/2023 da Divisão de Assuntos Sociais que se dá por integralmente reproduzida e considerando:

Assim, considerando que:

1. A Associação Crescer e Crer apresentou candidatura à 9ª geração do Programa Escolhas que vigora entre 1 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2026, com o projeto CRESCER e INTEGRAR em GRANDE - E9G, a ser implementado nos Agrupamentos de Escolas da cidade da Marinha Grande, Poente e Nascente e que exigia um Acordo de Consórcio, com a identificação das entidades parceiras e da definição das responsabilidades e contributos inerentes a cada entidade;
2. A Associação propôs a integração do município da Marinha Grande no referido Acordo de Consórcio
3. A preparação da candidatura foi efetuada no limite do termo do prazo estipulado para a sua submissão, pelo que havendo a necessidade de remeter também o Acordo de Consórcio, este teve de ser assinado por todos os parceiros num curto espaço de tempo.
4. As responsabilidades do município no referido Acordo de Consórcio não configuram qualquer compromisso financeiro para o mesmo.

5. A referida candidatura foi apresentada em sede de Conselho Local de Ação Social (CLAS MG), de 12 de setembro de 2023, tendo merecido parecer favorável, com a pontuação de 87,20%.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 2 do art.23.º, da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar a aprovação e subscrição dos termos do Acordo de Consócio, celebrado âmbito 9ª Geração do Programa Escolhas com a Associação Crescer e Crer, no dia 7 de agosto de 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DE JOVEM ESTUDANTE CABO-VERDIANO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

435 - Presente informação com o registo I/2064/2023 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 25 de setembro de 2023, através da qual se dá conta da necessidade de atribuição de apoio financeiro a um dos novos estudantes de origem cabo-verdiana que integrou recentemente o Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC, no corrente mês, no CENFIM e cuja documentação está neste momento toda em conformidade com o que é exigido para efeitos de atribuição da dita subvenção.

Mais se informa que a vinda deste novo formando, surge na sequência da continuidade da assunção do compromisso formalizado anteriormente pelo Município da Marinha Grande, nos termos do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019.

Considerando que:

- a) nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) a Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de*

alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande, a partir de janeiro de 2020 e até à data da conclusão da sua formação”;

- c) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos;
- d) Do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), pólo no qual os jovens formandos estão integrados, os mesmos beneficiam de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias em que se encontrem em formação;
- e) O Município da Marinha Grande afetou 3 fogos de habitação social, devidamente equipados e localizados em Casal de Malta, designadamente o 1.º esquerdo do bloco 4, sito na Praceta da Liberdade, o 2.º B do bloco 5 da Rua Júlio Braga Barros e, por último, o rés-do-chão direito do bloco 9, sito na Rua dos Baroseiros, Ordem;
- f) o Município da Marinha Grande no decorrer do ano letivo transato realojou, num total de 20 alunos previstos no âmbito do Protocolo, 16 alunos cabo-verdianos matriculados e a frequentar o polo de formação do CENFIM;
- g) Os referidos estudantes, desde o início da frequência do curso de formação, passaram a usufruir de uma bolsa mensal de alimentação no valor de 150,00€, por aluno, suportada na totalidade pelo Município da Marinha Grande;
- h) No decorrer do 1.º trimestre, três dos estudantes acolhidos desistiram dos cursos de formação onde haviam sido integrados, no CENFIM;
- i) No início do mês de julho, verificou-se uma nova desistência;
- j) Com a desistência de quatro formandos e, havendo ainda outros em regime de suplência a aguardar a substituição de vagas, o Município da Marinha Grande, quando questionado pelo IEPF de Cabo Verde sobre a possibilidade de acolher mais três jovens, a partir de setembro de 2023, confirmou essa possibilidade, reforçando, deste modo, as responsabilidades assumidas em 2019, ao abrigo do Protocolo mencionado anteriormente;
- k) Dos três formandos que foram indicados pelo IEPF de Cabo Verde, dois já se encontram a residir na Marinha Grande e a frequentar o Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC no CENFIM e um ainda permanece em Cabo Verde, a aguardar pela emissão do visto;

- l) Desses dois formandos que já se encontram a frequentar o referido Curso, um deles já está a beneficiar do apoio financeiro por parte da edilidade e o outro elemento, neste momento, já tem toda a documentação necessária para atribuição de um apoio financeiro, por parte da edilidade;
- m) O curso em causa tem o seu termo previsto a 31 de outubro de 2024;
- n) Importa assegurar até ao final do corrente ano civil, a atribuição do apoio financeiro ao aluno em causa:
- o) Ao abrigo da alínea a) do artigo 8.º do Acordo de Cooperação celebrado, os cooperantes se comprometeram a cumprir as obrigações decorrentes da celebração do Protocolo e das decisões acordadas unanimemente pelos seus subscritores;
- p) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- q) a existência de dotação financeira na ação 2023/A/54 e classificação económica: 0103/04080202.

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição de uma bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€ ao aluno que se encontra devidamente identificado no mapa em anexo, integrado ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município; bolsa essa a ser paga até ao dia 10 de cada mês.

Mais delibera que o referido apoio económico vigore no período compreendido desde a data de início da frequência do aluno, no respetivo curso de formação profissional, até ao final do mês de dezembro do corrente ano.

Delibera ainda notificar o aluno da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, no mês seguinte àquele a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Proposta de Transferência Habitacional do agregado familiar residente no fogo sito na Rua Professor Melo Vieira, 3.º Direito, Bloco 7- Casal do Malta, para o fogo sito na Rua Adriano Marques Nobre, n.º 36, lote 16-Camarnal. Requerimento com registo de entrada: E/7495/2023, para efeitos de transferência habitacional.

436 - Presente informação técnica n.º 2043 da Divisão dos Assuntos Sociais que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pela titular arrendatária do fogo sito na Rua Professor Melo Vieira, Bloco 7, 3.º Direito- Casal do Malta, para efeitos de transferência habitacional, por motivos do atual locado onde reside se mostrar degradado.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, *“a possibilidade de transferência, quando a pedido escrito e fundamentado do arrendatário está, sempre, condicionada à existência de fogos adequados e disponíveis para atribuir, à inexistência de outras pessoas mais carenciadas e à inexistência de rendas em atraso”*;
2. Ainda nos termos da alínea a) do artigo 31.º do já referido Regulamento, constitui-se como dever do Município, *“realizar obras de manutenção e conservação geral dos edifícios, nos termos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, designadamente obras de conservação e reabilitação de fachadas, varandas e paredes, de manutenção e preservação da rede de água, esgotos e gás, dos circuitos elétricos e outras instalações ou equipamentos que façam parte integrante dos edifícios, excluindo-se todas as reparações ou intervenções resultantes de comportamentos negligentes e imprudentes, ou atuação danosa dos arrendatários, e ainda todas as intervenções que incidam sobre vidros, portas, fechaduras, torneiras, persianas ou quaisquer outros mecanismos ou equipamentos pertencentes às habitações”*;

Considerando ainda que:

1. O Município da Marinha Grande detém um fogo, de tipologia T1, sito na Rua Adriano Marques Nobre, n.º 36, lote 16-Camarnal, que reúne as necessárias condições de habitabilidade, figurando-se alternativa viável para efeitos de transferência habitacional a favor deste agregado familiar;
2. Após a verificação dos fundamentos apresentados para efeitos de transferência habitacional, entendeu-se que a titular arrendatária reúne as condições regulamentadas, que lhe conferem a legitimidade para beneficiar da transferência habitacional.
3. O processo habitacional instruído com todos os documentos previstos, de acordo com os artigos 25.º, 26.º, 27.º e 31.º encontra-se devidamente arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais (DAS), para consulta pela Câmara Municipal.

Face ao exposto, somos de propor a transferência habitacional deste agregado familiar para a fração correspondente à casa n.º 36, lote 16, da Rua Adriano Marques Nobre – Camarnal e

a devida atualização do valor mensal de renda, de acordo com os cálculos efetuados com base nos rendimentos atuais da inquilina e em concordância com o valor de renda condicionada afeta ao fogo, no valor de 125,10€.

Mais se propõe a aprovação da minuta de contrato de arrendamento apoiado.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 5 do artigo 16.º -A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual e com os artigos 25.º , 26.º e 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, ainda em vigor, autorizar a transferência do agregado familiar, do Bloco 7, 3.º Direito, na Rua Prof. Melo Vieira, para a fração correspondente ao fogo sito na Rua Adriano Marques Nobre, casa n.º36, lote 16, Camarnal- Marinha Grande.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

20. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3ª IDADE PARA O ANO DE 2023

437 - Presente informação nº I/1978/2023, datada de 11/09/2023, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, a dar conta das entidades que submeteram candidaturas ao Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade, para o ano de 2023.

Considerando a minuta de deliberação de câmara, aprovada, por unanimidade, no passado dia 29 de maio de 2023, que aprovou o Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade.

Considerando que o referido Programa tem vindo a ser promovido pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho, desde 2006.

Considerando o disposto no n.º 1, da Cláusula 8.º do Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3ª Idade, que estabelece que o valor do apoio a atribuir é de 40,00€ por participante, até um valor máximo de 50 participantes.

Considerando as candidaturas submetidas pelas entidades, com a indicação do número de participantes na atividade em apreço.

Considerando que após verificação dos documentos instrutórios relativos às candidaturas, constatou-se que cumprem os requisitos estipulados no referido Programa.

Considerando que o Programa de Atividade Física na 3.ª Idade, encontra-se enquadrado no Plano de Atividades Municipais na Ação 2022/A/122, classificação económica 0103/040701, com o valor de 15.000.00€.

Considerando que de acordo com alínea g) do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a atribuição dos apoios indicados no quadro que se apresenta:

Entidade/Parceiro	NIF	N.º participantes	Valor do subsídio a atribuir
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Regional do Distrito de Leiria	504 058 550	24	960,00€
Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos	502 870 419	40	1.600,00€
Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria	501 931 724	23	920,00€
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	25	1.000,00€
Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria	506 171 795	70	2.000,00€
Industrial Desportivo Vieirense	501 254 242	48	1.920,00€
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113	67	2.000,00€
Sport Operário Marinhense	501 417 702	17	680,00€

Mais delibera, que o contrato de parceria a celebrar com as entidades supra indicadas foi o aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de maio de 2023, que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 02/10/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 24

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:35 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.